

PORTARIA 39/2020

“Dispõe sobre o empréstimo de espaço físico ao DETRAN durante o período de pandemia”.

Art. 1º. Sem prejuízo das normas contidas na Portaria nº 38/2020, fica autorizada a sessão do auditório da Câmara Municipal de Sarzedo para o DETRAN realizar as provas de legislação no município, respeitando-se as seguintes regras:

- I- Uso de máscara (não será permitida a entrada de nenhuma pessoa, em hipótese alguma, sem a máscara de proteção);
- II- Higienização das mãos com álcool gel (Fica a cargo do DETRAN, disponibilizar álcool gel para os candidatos, na entrada da Câmara Municipal;
- III- Aferição de temperatura (Fica a cargo do DETRAN, disponibilizar termômetro para aferir a temperatura na entrada da Câmara Municipal);
- IV- Será permitida a entrada de 54 pessoas por horário, correspondendo a 30% da capacidade do auditório;
- V- Os candidatos não terão acesso às demais dependências da Câmara Municipal;
- VI- Será de responsabilidade do DETRAN, a organização da fila do lado de fora da Câmara Municipal, para que seja mantida a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas;



- VII- . Os candidatos não poderão entrar na Câmara Municipal com nenhum acompanhante;
- VIII- A rua da Câmara deverá ser fechada pelo DETRAN, com os representantes das autoescolas controlando a entrada na rua apenas dos candidatos inscritos para aquele horário, sem acompanhante.
- IX- Uso de máscara (não será permitida a entrada de nenhuma pessoa, em hipótese alguma, sem a máscara de proteção);
- X- Aferição de temperatura (não será permitida a entrada de pessoas cuja temperatura seja superior ao limite estabelecido pela OMS)

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 08 de julho de 2020.



DANIELA C. TEIXEIRA SALLES



RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI



EDMILSON MIGUEL JÚLIO



ANTÔNIO LUCENA ALVES



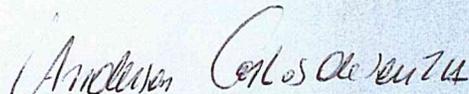
MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA



WILSON RAMOS DE JESUS



PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
SOUZA



ANDERSON CARLOS DE

ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS
ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS